

da Silva Telles, Vera

Nas dobras do legal e do ilegal: Ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade

Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, vol. 2, núm. 5-6, julio-diciembre, 2009, pp. 97-126

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=563865525004>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

Nas dobras do legal e do ilegal: Ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade

Vera da Silva Telles

Professora do Departamento de Sociologia da USP

Este artigo discute as relações redefinidas entre o informal, o ilegal e o ilícito que acompanham as formas contemporâneas de produção e circulação de riquezas. Interroga-se o modo como essas redefinições afetam ordenamentos sociais e jogos de poder em três categorias encontradas na cidade de São Paulo: os ilegalismos difusos inscritos nas "mobilidades laterais" do trabalhador urbano; os ilegalismos que passam pelos circuitos do comércio informal no centro nervoso da economia urbana da cidade; e a periferia paulista onde todos esses fios se enredam em torno do varejo da droga.

Palavras-chave: cidade, ilegalismos, mobilidades laterais, mercados informais, negócios ilícitos

This article discusses the redefined relationships between the informal, the illegal and the illicit which follow contemporary forms of production and circulation of wealth. The paper explores how these redefinitions affect social orders and power struggles in relation to three situations in São Paulo: the illegalisms diffused from "lateral mobility" of the urban worker; the illegalisms of informal commerce in the nerve centre of the urban economy; and the poor São Paulo outskirts where all these strands intertwine around drug dealing.

Keywords: city, illegalisms, lateral mobility, informal commerce, illicit business

O cenário é a cidade de São Paulo. O ponto de partida do que se pretende aqui discutir diz respeito à teia de ilegalismos – novos, velhos ou redefinidos – que passam pelos circuitos da hoje expansiva economia (e cidade) informal, o comércio de bens ilegais, o tráfico de drogas e suas capilaridades nas redes sociais e práticas urbanas. Ilegalismos urbanos não são propriamente uma novidade, sabemos disso. Eles são algo que acompanha a história de nossas cidades, um item quase obrigatório nos estudos urbanos, e já foram tematizados por uma extensa e prestigiosa literatura, para não falar das circunstâncias históricas que presidiram o desde sempre expansivo mercado informal. No entanto, o que merece uma interrogação mais detida são as novas mediações e as novas conexões pelas quais esses ilegalismos vêm sendo urdidos no cenário urbano.

Recebido em: 01/07/09

Aprovado em: 01/08/09

São outras as conexões, outras as mediações, também outra a escala em que os problemas se colocam. O traçado desses ilegalismos desenha os perfis de um mundo urbano alterado e redefinido por formas contemporâneas de produção e circulação de riquezas, que ativam os diversos circuitos da dita economia informal, que mobilizam o “trabalho sem forma”, para usar a expressão de Chico de Oliveira (2003), e se processam nas fronteiras incertas entre o informal e o ilegal, também o ilícito. Basta seguir os produtos que circulam nos centros de comércio popular, com a legião de ambulantes que faz circular mercadorias de origem variada, quase sempre duvidosa, pondo em ação verdadeiros dispositivos comerciais produtores da articulação entre o informal e os circuitos ilegais de economias transnacionais (contrabando, pirataria, falsificações). Com uma densidade notável no centro da cidade, esses mercados de consumo popular se expandem igualmente nas regiões periféricas, desenhando outros tantos pontos de gravitação do comércio informal que se estruturam em uma trama variada de relações tecidas na junção das circunstâncias da chamada economia popular, controles mafiosos de pontos de venda e a circulação de bens lícitos ou ilícitos de procedência variada. Se bem, é verdade, que o comércio informal existe desde muito tempo em nossas cidades, a mudança de escala e essas redefinições se deram nos últimos 15 anos, mais intensamente na passagem dos anos 2000, acompanhando os ritmos e as evoluções aceleradíssimas da abertura dos mercados e circuitos transnacionais por onde circulam bens e mercadorias, transpassando fronteiras, regulamentações, restrições nacionais, de que o fenômeno maciço do contrabando e das falsificações é o registro visível nos centros urbanos dos países a norte e a sul, leste e oeste do planeta (PERALDI, 2007; TARRIUS, 2007a; TARRIUS, 2007b; PINHEIRO-MACHADO, 2008).

São reconfigurações que vêm se processando, esse o segundo ponto a ser notado, em um cenário urbano muito alterado em relação às décadas passadas. Sinais evidentes de “modernização urbana” ou o nome que se queira para designar as evoluções recentes da cidade (não só São Paulo, diga-se) e que vêm se processando desde os anos 1990: universalização das redes de saneamento e luz elétrica, atingindo mesmo as regiões mais distantes, em que pese vazios e descontinuidades na produção desses espaços (MARQUES e BICHIR, 2001). O

mesmo se pode dizer dos serviços de educação e saúde. De uma maneira geral e ao menos sob esse ponto de vista, há uma melhora, relativa, mas notável, dos indicadores sociais¹. Ainda: multiplicação, nos bairros populares, de programas sociais de escopo variado e, ao lado ou em torno deles, a proliferação de associações ditas comunitárias em relações de parceria (ou não) com os poderes públicos, com fundações privadas, com agências multilaterais, tudo isso em interação com miríades de práticas associativas, além da quase onipresença de ONGs vinculadas a circuitos e redes de natureza diversa e extensão variada. Quer dizer: um feixe de mediações que desenha um mundo social anos luz de distância das imagens de desolação das periferias urbanas de 30 anos atrás. E o mais importante: a consolidação da cidade como centro econômico e financeiro de primeira grandeza, com seus espaços, serviços de ponta e equipamentos conectados nos circuitos globalizados da economia (MARQUES e TORRES, 2000), desdobrando-se na multiplicação de grandes equipamentos de consumo que se distribuem em um amplo arco que atinge as regiões mais distantes das periferias urbanas. A recente articulação desses equipamentos e redes comerciais com o sistema financeiro fez generalizar o uso dos cartões de crédito, compondo o lado formal (e amplamente celebrado) de um consumo popular que se faz sob a lógica do endividamento, também generalizado (SCIRÉ, 2009), expandindo-se ao lado dos circuitos do comércio informal que, ao mesmo tempo e no mesmo passo, se espalham por todos os lados.

É nesse cenário que o mercado varejista das drogas ilícitas se estrutura de uma forma mais ampla e mais articulada do que nas décadas passadas, multiplicando os pontos de venda por toda a extensão das periferias urbanas. Mas isso também significa dizer que a expansão da economia da droga e suas capilaridades acompanham a aceleração dos fluxos de circulação de riquezas em um mundo urbano que está longe de validar as imagens correntes que associam droga e vazio institucional, pobreza extrema, anomia e desorganização social. A entrada da droga no cenário paulista não é recente. A cocaína, vinda principalmente da Colômbia, entrou maciçamente na cidade nos anos 1990. Porém, diferentemente do que acontecia no Rio de Janeiro nessa mesma época, o varejo e a multiplicação dos pontos de venda fizeram de forma gradual, difusa, sem o comando

¹ Remeto o leitor às várias pesquisas, cartografias e documentos produzidos no âmbito do Centro de Estudos da Metrópole (CEM), São Paulo: www.centroda-metropole.org.br.

2 É uma história muito recente e que ainda terá que ser mais bem compreendida em seus fatos e circunstâncias. Em linhas gerais, corresponde ao momento em que o chamado Primeiro Comando da Capital (PCC) consolida sua hegemonia no universo carcerário e transborda sua presença para além das prisões, passando a controlar o varejo da droga em São Paulo. A respeito, ver Adorno e Salla (2007).

3 Essas questões vêm sendo tratadas em pesquisa em curso desenvolvida por Angelina Peralva (Universidade de Toulouse Le Mirail), Jacqueline Sinhoreto (Universidade Federal de São Carlos) e Fernanda Almeida (doutoranda, Unicamp). Centrada na análise do Relatório da CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados, publicado em 2000, essa pesquisa foi lançada no âmbito de um Convênio Capes-Cofecub (cf. nota 5) e está atualmente sendo desenvolvida nos quadros do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) sobre Violência, Democracia e Segurança Cidadã, coordenado por Sergio Adorno (NEV/USP).

4 Retomo aqui questões que eu discuto em artigo recente. Ver Telles (2009).

5 Essa é uma questão central de um projeto em curso, realizado em parceria com pesquisadores da Universidade de Toulouse Le Mirail (Acordo Capes-Cofecub), cuja coordenação partilho com Angelina Peralva (Universidade de Toulouse, Cadis). Textos e documentos disponíveis no site: www.fflch.usp.br/sociologia/pos-graduacao/sites/trajetorias/index.htm.

de grupos organizados, sob modos diferenciados e descompassados, conforme circunstâncias locais de cada região da cidade. O ponto de virada deu-se, ao que parece, no início dos anos 2000², portanto em um momento em que a potência econômica da cidade se firma e se confirma, acompanhada de uma festiva celebração de sua modernidade globalizada. Há um conjunto de fatos e circunstâncias impossível de reconstituir nos limites destas páginas, uma história interna da economia da droga, os circuitos transnacionais por onde transita, seus modos de territorialização no cenário paulista e suas relações com a criminalidade organizada³. Mas não é esse o ponto que interessa aqui discutir. Mais fecundo para a compreensão dos mundos urbanos que vêm se desenhando nesses anos é um esforço no sentido de colocar em perspectiva a expansão do varejo da droga nas periferias e essa reconfiguração dos ilegalismos urbanos que acompanham as evoluções recentes da cidade. Pois é nesse plano que o varejo da droga se enreda nas tramas urbanas em que fluxos de dinheiro, de mercadorias, bens e produtos legais, ilegais ou ilícitos se superpõem e se entrelaçam nas práticas sociais e nos circuitos da sociabilidade popular.

O fato é que essa teia variada de ilegalismos vem se processando no interior e nos meandros de um cenário urbano que, em muitos sentidos, desativa todo um jogo de associações pelos quais se convencionou tratar desses temas, em suas relações com a pobreza, privações sociais, carências urbanas, ausência do Estado, quer dizer: no registro do que falta, do que falha, do que não se completa. Nos vemos, hoje, face ao desafio de construir um espaço conceitual distinto do que vigorava até recentemente e pelo qual a discussão se processava sob o ângulo das chamadas incompletudes da modernidade brasileira. Exigência de mudança de registro e deslocamento do jogo de referência para descrever essas situações e situar o plano de atualidade em que se inscrevem⁴. As relações incertas (e variáveis conforme países, contextos sociais e microconjunturas políticas) entre o formal e o informal, legal e ilegal, constituem um fenômeno transversal na experiência contemporânea, também nos chamados “países do Norte”⁵. No centro dos debates atuais está justamente o lugar redefinido do informal sob a lógica de processos de produção e circulação de mercadorias que mobilizam e acionam sua reprodução ampliada nas fronteiras porosas de legal e ilegal (PORTES et al., 1989). São vários os autores

a chamar a atenção para essa transversalidade entre o ilegal, o informal e o ilícito, com a preocupação de distinguir a natureza da transgressão que se opera no âmbito da economia informal e a que define as atividades ilícitas ou criminosas, como o tráfico de drogas, de armas e seres humanos (cf. RUGGIERO e NIGEL, 1997; RUGGIERO, 2000; NAIM, 2006). Pesquisas e etnografias vêm se multiplicando, compondo um acervo considerável de questões e informações acerca dos modos de funcionamento desses mercados, de seus circuitos, suas formas de territorialização, relações e interações que se processam em contextos variados (cf. TARRIUS, 2002, 2007a; PERALDI, 2002, 2007; PINHEIRO-MACHADO, 2008).

No entanto, a forma como esses processos redesenham os mundos urbanos e redefinem ordenamentos sociais é ainda questão a ser mais bem elucidada⁶. Será importante prospectar essas recomposições e deslocamentos nas relações entre o informal, o ilegal e o ilícito em suas interações com os circuitos urbanos de circulação de riquezas e as relações de poder inscritas em seus pontos de interseção. Mais concretamente: o modo como esses ilegalismos redefinem as tramas urbanas, as relações sociais e o jogo dos atores em situações variadas.

Essa é uma discussão de fôlego que vai muito além do que se tem condições de fazer neste artigo. Por ora, o que se pretende é apenas colocar em discussão algumas questões que definem, a rigor, todo um programa de investigação empírica e teórica⁷, mas que, por isso mesmo, talvez sejam importantes de serem aqui lançadas, algo como marcadores do que pode estar em jogo nesses mundos urbanos redefinidos.

Os ilegalismos e os seus sentidos

A primeira questão diz respeito ao lugar desse feixe variado de ilegalismos no tecido urbano. De partida, será importante se deter sobre essa transitividade entre o legal e ilegal que parece, hoje, estar no centro das dinâmicas urbanas de nossas cidades. Se há porosidade entre o formal e informal, legal e ilegal, isso não quer dizer indiferenciação entre uns e outros. Leis, codificações e regras formais têm efeitos de poder, circunscrevem campos de força e é em relação a elas que essa transitividade de pessoas, bens e mercadorias precisa ser situada⁸. E, a rigor,

⁶ Trata-se de um campo de pesquisa e uma perspectiva de análise que podem ser encontrados, com variações importantes entre eles, em Ruggiero e Nigel (1997); Peraldi (2002, 2007a); Kokoreff et al (2007); Tarrius (2007). Entre nós, ver Zaluar (2004) e Misso (2006).

⁷ Trata-se de um coletivo de pesquisa sob minha coordenação e que se beneficia do programa de cooperação franco-brasileiro referido na nota 5. Em particular no que diz respeito ao comércio informal, a pesquisa em curso também conta com o apoio de um Convenio USP-AIRD assinado nos quadros de um programa mais amplo (ANR-AIRD, França), envolvendo quatro cidades latino-americanas (México, Caracas, Buenos Aires, São Paulo).

descrita. Não se trata de universos paralelos, muito menos de oposição entre o formal e informal, legal e ilegal. Na verdade, é nas suas dobras que se circunscrevem jogos de poder, relações de força e campos de disputa. São campos de força que se deslocam, se redefinem e se refazem conforme a vigência de formas variadas de controle e também, ou sobretudo, os critérios, procedimentos e dispositivos de incriminação dessas práticas e atividades, oscilando entre a tolerância, a transgressão consentida e a repressão conforme contextos, microconjunturas políticas e relações de poder que se configuraram em cada qual⁸.

Nesse ponto será importante recuperar a noção de “gestão diferencial dos ilegalismos” proposta por Foucault. Lembremos: ao cunhar essa noção em *Vigiar e punir* (1997), Foucault desloca a discussão da tautológica e estéril binariedade legal-ilegal, para colocar no centro da investigação os modos como as leis operam, não para coibir ou suprimir os ilegalismos, mas para diferenciá-los internamente, “riscar os limites de tolerância, dar terreno para alguns, fazer pressão sobre outros, excluir uma parte, tornar útil outra, neutralizar estes, tirar proveito daqueles” (FOUCAULT, 1997, p. 227). Na passagem do século XVIII para o século XIX, tratava-se de lidar com uma “nova economia política dos ilegalismos populares”, uma outra distribuição dos ilegalismos que acompanhava as novas formas de produção e circulação de riquezas (a economia urbano-industrial), seus modos de apropriação (o instituto jurídico da propriedade privada) e as polarizações conflituosas (e explosivas) de classes que desfaziam as cumplicidades anteriores e se desdobravam nas “multidões confusas” que era preciso então desfazer e ordenar sob a lógica dos dispositivos disciplinares então em formação.

Ilegalismo¹⁰: não se trata de um certo tipo de transgressão, mas de um conjunto de atividades de diferenciação, categorização, hierarquização postas em ação por dispositivos que fixam e isolam suas formas e “tendem a organizar a transgressão das leis em uma tática geral de sujeições” (FOUCAULT, 1997). A noção é estratégica na operação crítica realizada por Foucault nesse livro: um deslocamento de perspectiva que desmonta, como bem diz Lascoume (1994), categorias de evidência e grandes de leitura pré-construídas (no caso, as categorias jurídicas penais e a criminologia do século XIX) e, no mesmo passo, faz ver seus efeitos de poder no quadro geral de transgressões múltiplas.

8 Para uma discussão bastante próxima ao que se está aqui propondo, ver Rabossi (2005) e Cunha (2006).

9 Questão especialmente trabalhada por Kokoreff (2004) em suas pesquisas sobre os “mundos da droga” no contexto francês. Entre nós, cf. Misso (2007).

10 Agradeço a Jorge Villela ter-me chamado a atenção para a diferença entre ilegalismo e ilegalidade, termo este que consta da tradução brasileira de *Vigiar e Punir*. Como Acosta (2004) esclarece, o termo “illegalismo” não foi acolhido pelos dicionários da língua portuguesa e, em sua forma original, tampouco foi aceito pelos dicionários franceses.

tiplas que acompanhavam as evoluções da sociedade da época, introduzindo clivagens que permitiriam classificar as infrações de uma nova forma. Na mira crítica de Foucault estava a produção da delinquência, forma objetivada pelos dispositivos de poder inscritos no sistema carcerário e pela qual a gestão diferencial dos ilegalismos se realizava como parte dos mecanismos de poder. Se a oposição jurídica ocorre entre legalidade e prática ilegal, diz Foucault, “a oposição estratégica ocorre entre ilegalismos e delinquência”. É nesse deslocamento que Foucault faz ver toda uma redistribuição de práticas, de saberes e relações de poder. E mostra como o corte entre delinquência e outros ilegalismos desloca-se e recompõe-se sob outras modalidades, circunscrevendo, no cenário do século XIX, todo um campo político de lutas, resistências, reações, também inversões e disputas de sentido em um mundo popular crivado pelos dispositivos disciplinares em ação (FOUCAULT, 1997, pp. 237-242).

Não é o caso aqui de refazer todo o argumento de Foucault e seus desdobramentos. Por ora, interessa reter essa diferença entre ilegalismos e modos de objetivação, os pontos de incidência das clivagens produzidas e seus efeitos na distribuição das suas multiplicidades, tal como campos de gravitação de práticas, de disputas, de conflitos e jogos de poder. É o que permite colocar em perspectiva, em um mesmo plano de referência, essas transgressões múltiplas, sem dissolvê-las sob um nome comum ou em um amálgama confuso e indiferenciado. Ilegalismos: um “instrumento de análise”, como diz Lascoume, que, no uso que se estamos fazendo da noção, permite rastrear essa transitividade entre o ilegal, o informal e o ilícito, que foi nosso ponto de partida. Ainda: um plano de referência que permite um trabalho de prospecção do social, sem se deixar cativo, vamos dizer assim, dos objetos ou campos de objetivação possíveis, no que diz respeito aos temas tratados nestas linhas, pela economia, pela sociologia do trabalho, também a sociologia urbana (o problema do formal-informal) ou pela criminologia (crime e delinquência). Mas é também sob essa perspectiva e em diálogo com o seminário que esteve na origem deste texto, que é possível se interrogar pelos efeitos urbanos e sociais dos processos de incriminação, para além de tipos sociais visados (objetivados) pelos dispositivos de poder.

Os ilegalismos, diz Foucault em outro texto, não são imperfeições ou lacunas nas aplicações das leis. Antes, contêm

uma positividade que faz parte do funcionamento do social, compõem os jogos de poder e se distribuem conforme se diferenciam “os espaços protegidos e aproveitáveis em que a lei pode ser violada, outros em que ela pode ser ignorada, outros, enfim, em que as infrações são sancionadas”. As leis, diz Foucault, “não são feitas para impedir tal ou qual comportamento, mas para diferenciar as maneiras de contornar a própria lei” (FOUCAULT, 1994, p. 716). Mas é justamente nesses casos do contornar da lei que as questões se configuram. É isso o que está sendo aqui visado ao se chamar a atenção para o que acontece nas dobras do legal-ilegal. Não se trata de se reter ou se ater a essa binariedade como chave explicativa, mas de seguir, prospectar seus efeitos, o modo como os jogos de poder se configuram nesses espaços, a distribuição diferenciada dos controles e, em torno deles, os agenciamentos práticos que se curvam ou que escapam aos dispositivos de poder implicados nessas categorias e codificações.

E isso é algo que se pode seguir nos três registros que se pretende, na sequência, assinalar. Cenas descriptivas, algo como postos de observação pelos quais é possível apreender perfis variados do mundo urbano. Não são casos ou exemplos. Mas situações nas quais feixes variados de relações e conexões estão constelados, e é por isso que, colocadas lado a lado, elas se comunicam pela transversalidade das questões postas em cada uma. Em cada qual, jogos situados de escadas. Configurações diferentes dos campos de força nos quais e através dos quais os ilegalismos fazem o traçado da vida urbana. Primeiro, os ilegalismos difusos inscritos nas “mobilidades laterais” das figuras contemporâneas do trabalhador urbano. Depois, os circuitos entrelaçados no comércio informal e que fazem ver os ilegalismos pulsando no centro nervoso da economia urbana da cidade. Por último, o cenário é a periferia paulista, onde todos esses fios se enredam, também no varejo da droga, um plano criado pelas clivagens entre ilegalismos e crime.

11 Tomo a expressão de Marion Fresia (2005) que, em seu estudo sobre os inusitados percursos de jovens refugiados nas fronteiras do Senegal e Mauritânia, levanta questões que têm paralelos interessantíssimos com o que está sendo proposto aqui.

Posto de observação I: Mobilidades laterais e “arte do contornamento”¹¹

Registros de um diário de campo: um modesto ponto de venda de CDs piratas em um bairro da periferia paulista. Um

negócio pobre em um lugar mais do que pobre e que gera uma renda incerta para a senhora que o capitaneia para equilibrar o precário orçamento de sua família. Vamos chamá-la de Doralice¹². Pois esse é um expediente de sobrevivência que essa não muito pacata dona de casa aciona para lidar com as urgências da vida. Doralice é diarista, não mais do que três dias por semana. Houve um momento em que resolveu vender pães e broas que ela preparava durante o dia. Vendia à noite nas proximidades de um hospital em uma barraca improvisada na perua Kombi do marido. Nas horas de aperto, ela não titubeia em mobilizar uma espantosa rede operadora do mercado de receitas médicas fraudadas para conseguir o remédio de que depende a vida do cônjuge, e que passa por dentro das farmácias de maior porte da região, expediente aliás rendoso para os que inventam (balconistas e farmacêutico de plantão, com a conveniência de fiscais e outros) os artifícios para fazer da compra e venda dessas receitas um recurso a mais para complementar os baixíssimos salários pagos no mercado formal de trabalho. Doralice passou a ter uma tal familiaridade com esse mercado negro de receitas que ela própria, vez e outra, se transforma em operadora (quer dizer: intermediária), o que lhe rende uns trocados a mais, a cada vez que uma vizinha aflita (quase sempre as mulheres, raramente os homens) vem solicitar seus “conhecimentos” e “boas relações” para resolver um problema de urgência doméstica. Em outro momento qualquer e conforme as circunstâncias, Doralice não encontra nenhuma razão moral para recusar o “serviço” que lhe é proposto por um conhecido próximo e de confiança, e colocar a encomenda de “farinha” em sua bolsa, entrar em um ônibus, atravessar a cidade e tranquilamente levar a mercadoria a seu destino, trazendo de volta um ganho modesto, mas que fará toda a diferença em um orçamento doméstico garantido no dia a dia, sem que por isso ela se considere comprometida com o “mundo do crime”. Ela diz: “Não estou fazendo nada de errado, não roubo, não mato”. Apenas está se virando como pode, como em tantas outras circunstâncias de sua vida.

Mas voltemos ao ponto de venda de CDs piratas. Um expediente de sobrevivência entre outros, é certo. Porém, oferece-nos algo como um posto de observação a partir do qual é possível apreender o jogo situado de escalas que se superpõem e se entrelaçam no que parece ser não mais do que um exemplo

12 Retomo aqui, com outras ênfases, questões discutidas em texto anterior. Cf. Telles (2009).

entre outros da viração popular de todos os dias. De um lado, os agenciamentos práticos e localizados pelos quais é mobilizada uma rede de sociabilidade local que passa pela família, pelos garotos da redondeza chamados a garantir a venda durante o dia, enquanto ela sai para o seu trabalho, também as relações de cumplicidade e confiança na vizinhança das quais depende a guarda dos produtos contra algum incauto que queira deles se apropriar indevidamente em algum momento de descuido. De outro lado, os circuitos por onde transitam os produtos, uma cascata confusa de intermediários que passa pela sociabilidade vicinal, mas que transborda amplamente o perímetro local: um parente próximo fez o contato com o agenciador dos CDs, um tipo obscuro que mantém relações obscuras com um “laboratório” obscuro em que os CDs são copiados e mais os agentes que empresariam esse negócio hoje amplamente expansivo e presente em qualquer ponto da cidade.

Apesar dos bons contatos e do apoio nas redes da sociabilidade local, ela não se arrisca a montar o seu negócio em um lugar mais rendoso. Perguntamos a ela: por que não um lugar mais lucrativo, já que ela tem acesso ao fornecedor, acesso ademais garantido por relações de confiança, vínculos de proximidade e família? A resposta foi rápida e precisa: ela não teria capital para pagar aos fiscais ou à polícia e muito menos para compensar as perdas na eventualidade (mais do que provável) de um “rapa”. Enfim, Doralice tem capital social, para usar aqui o jargão corrente na linguagem acadêmica, mas não tem capital econômico e muito menos capital político para lidar com as forças da ordem que parasitam os negócios informais-ilegais pelo poder da chantagem e da extorsão, definindo, em grande medida, os modos como esses mercados se organizam e se distribuem nos espaços urbanos (MISSE, 2006). Doralice situa com precisão o lugar dos agentes públicos no jogo de circunstâncias inscritas no campo de suas possibilidades. Os traços dessa presença estão lá fincados nos agenciamentos que ela mobiliza em seu ponto de venda, outros tantos circuitos que aí se condensam pelas vias das “ligações perigosas”, para usar aqui os termos de Michel Misso, por onde as “mercadorias políticas” (chantagem, extorsão, compra de proteção) circula em um jogo de relações de poder e de força. Sem cacife político, Doralice teve que se contentar com os ganhos irrisórios de uma banca instalada em lugar paupérrimo. Ganhos irrisórios e, além do

mais, incertos, pois vez e outra (e muito frequentemente), seus fornecedores ou os intermediários desaparecem porque foram presos ou porque ficaram eles próprios devedores no perverso (e violento) mercado de proteção ou então porque as relações de confiança foram, em algum momento e por razões as mais variadas (traições, disputas, deslealdades) rompidas em algum ponto dessa rede por onde se fazem as conexões entre as pontas mais pobres da cidade e os circuitos de uma riqueza cada vez mais globalizada.

É uma “história minúscula” (FOUCAULT, 1994). Mas ela interessa justamente por isso. É história minúscula que carrega uma teia de relações e mediações que nos conduzem ou podem conduzir pelos fios das várias redes superpostas de que é feito o hoje redefinido mercado informal. Eis aí um programa de investigação a ser feito, que está sendo feito. Por ora, basta dizer que são redes que passam pelo lado oficial, formal e cintilante da indústria cultural, que transbordam para os dispositivos sociotécnicos acionados nas fronteiras incertas do informal e ilegal, para se enredar nos múltiplos circuitos do comércio ambulante por onde circulam produtos de procedência conhecida, desconhecida, duvidosa ou ilícita, para então se condensar nas miríades de pontos de venda espalhados pela cidade.

É um jogo situado de escalas que se superpõem e se entrelaçam nas “mobilidades laterais”, para usar o termo cunhado por Ruggiero e Nigel (1997), desse personagem urbano, cada vez mais comum em nossas cidades, a transitar nas fronteiras borradas entre o informal e o ilegal ao longo de percursos descontínuos entre o trabalho incerto e os expedientes de sobrevivência mobilizados conforme o momento e as circunstâncias. É a figura contemporânea do trabalhador urbano, presente hoje em todas as grandes metrópoles, a norte e a sul da linha do Equador, que lança mão, de forma descontínua e intermitente, das oportunidades legais e ilegais que coexistem e se superpõem nos mercados de trabalho, oscilando entre empregos mal pagos e atividades ilícitas, entre o desemprego e o pequeno tráfico de rua, negociando a cada situação e em cada contexto os critérios de aceitabilidade moral de suas escolhas (RUGGIERO e NIGEL, 1997). No cruzamento de miríades de histórias minúsculas como a da prosaica Doralice, vai se construindo a figura de um personagem urbano que trabalha durante o dia (trabalho precário ou não, formal ou não) e, à noite, em meio a proximi-

dades e cumplicidades tecidas em meio a histórias familiares e jogos das reciprocidades locais, pode se dispor (ou não) de modo episódico (ou não) a enrolar papelotes de cocaína sem que com isso se considere (e seja visto como) comprometido com o “mundo do crime”. Ou então, como Doralice, capitaneia nos fins de semana um ponto de venda de CDs piratas e, vez e outra, tenta a sorte (aliás, também Doralice, uma parte da história que, por economia de texto, não foi aqui relatada) vendendo algum produto de origem duvidosa (e que convém não perguntar) que lhe chegou às mãos por gente próxima ou que circulou e foi negociado nessa espécie de “balcão de oportunidades” (RUGGIERO, 2000) que são as biroscas onde todos se encontram, onde as informações circulam, as oportunidades aparecem em meio às conversas corriqueiras de todos os dias.

Mas é aqui, novamente, que cobra interesse a história minúscula de Doralice e o seu inofensivo negócio de CDs piratas. Nessa quase-banalidade da vida urbana, estão fincados os jogos de poder que se processam nas dobras do legal e ilegal. E isso muda o modo de descrever as mobilidades laterais de que se está aqui falando. Os indivíduos e suas famílias transitam nessas tênues fronteiras, sabem lidar com os códigos de ambos os lados, sabem jogar com as diversas identidades que remetem a esses universos sobrepostos e embaralhados na vida social. Mas sabem sobretudo exercitar essa especial “arte do contornamento” para evitar os riscos alojados justamente nas dobras dessas fronteiras porosas. Jogos de poder que podem se desdobrar, e se desdobram, em jogos de vida e morte: as práticas de extorsão e a violência da polícia, sempre presente nesses percursos ou então a eventualidade de algum desarranjo nos acertos instáveis com os empresários do ilícito, e não apenas o tráfico de drogas. Voltaremos a isso ao final deste texto.

Posto de observação II: Comércio informal e mercadorias políticas¹³

13 Neste tópico, os créditos devem ser partilhados com Carlos Freire, que vem conduzindo a pesquisa sobre a qual me apoio; o tratamento teórico e empírico de Freire foi (e é) central para a formulação das questões aqui postas em discussão.

Ruas 25 de Março e Santa Ifigênia, centro da cidade de São Paulo: outro registro, outra escala, mas é por aqui mesmo que passam os fios que vão se enredar no ponto de venda de Doralice. Nesses tradicionais centros do comércio popular, há uma espantosa concentração de ambulantes, pequenos

comerciantes de produtos diversos, lojas de galeria, além de toda uma heterogênea gama de pequenos negócios e serviços que compõem a economia urbana da região. Uma verdadeira multidão ocupa essas ruas, uma massa compacta de homens e mulheres de perfis variados: consumidores comuns vindos de várias regiões da cidade, também dos bairros periféricos mesmo os mais distantes; pequenos comerciantes em busca de produtos para abastecer seus negócios também espalhados por toda a cidade, também nas periferias urbanas; sacoleiros vindos do interior da cidade e de outros estados e países do Cone Sul, também angolanos que mobilizam, por sua vez, toda uma gama de serviços e expedientes para a travessia do Atlântico e a viabilização das operações de compra e transporte de mercadorias. Na “feira da madrugada”, que acontece na 25 de Março todos os dias entre 3h e 6h da manhã, e outras duas no Brás, feiras de ambulantes, de 5 a 7 mil barracas formam verdadeiros labirintos de corredores estreitos, entulhados de mercadorias de todos os tipos e por onde homens e mulheres circulam e se atropelam com seus enormes sacos de plástico abarrotados de compras. Aqui, é venda por atacado. A estimativa é de 15 a 20 mil pessoas, diariamente. No entorno próximo, centenas de ônibus estacionados, por volta de 200 por dia, boa parte deles fretada, vindos do interior de São Paulo, do Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, alguns de estados do Nordeste, outros de países vizinhos, sobretudo Argentina (FREIRE, 2008). Como se vê, os fluxos desses diversos tipos de consumidores passam por circuitos de uma dinâmica urbana que transborda amplamente o perímetro local. O mesmo se pode dizer das mercadorias em circulação. Enfim, estamos aqui longe das tradicionais economias de sobrevivência. Mas no núcleo de uma pulsante economia urbana, instalada no centro dinâmico da cidade, inteiramente conectada aos circuitos modernos e globalizados da economia.

Aqui, sigo de perto a pesquisa desenvolvida por Carlos Freire (2008, 2009). Os percursos que os produtos transcorrem até chegar a esses lugares fazem o traçado de circuitos de extensão variada que se estruturam nas fronteiras porosas, por vezes indiscerníveis, de formal e informal, legal e ilegal. São fábricas estabelecidas que lançam mão dos ambulantes como estratégia de distribuição fora dos controles e regulações oficiais. Podem ser sobras, produtos fora de linha e com defeito ou, então, es-

¹⁴ Como mostra Carlos Freire (2008), esse é um expediente especialmente presente no hoje muito dinâmico e globalizado circuito das confecções.

tratégia para disputar mercado quando não é possível entrar no circuito formal dominado por marcas famosas e altos custos de comercialização. São pequenas oficinas, autônomas ou subcontratadas, que pipocam no entorno e nas pontas das periferias em que também se multiplica o trabalho a domicílio sob encomenda e que encontram, uns e outros, nos ambulantes o conduto para o escoamento dos produtos, em alguns casos uma estratégia informal mas não propriamente ilegal de distribuição, em outros casos os produtos seguem percursos mais obscuros (desvio, falsificação), junto com um verdadeiro mercado negro de etiquetas de marcas conhecidas.¹⁴ Também os sacoleiros que praticam o pequeno contrabando de formiga no trajeto Paraguai-São Paulo (RABOSSI, 2005), abastecendo as miríades de pontos de venda distribuídos entre ambulantes e pequenos comerciantes locais que operam, também eles, nas fronteiras incertas do formal e informal. Claro, lá estão os chineses, comerciantes cada vez mais presentes e cada vez mais importantes nesse comércio (PINHEIRO-MACHADO, 2008). Eles dominam amplamente as lojas de galeria, comandando uma vasta distribuição de produtos eletrônicos e mais uma variedade infinita de itens, sobretudo peças de vestuário, além de quinquilharias de todos os tipos imagináveis. Dos contêineres desembarcados no Porto de Santos às lojas de galeria, os produtos passam pelas vias de redes mais longas e mais intrincadas por onde o empreendimento pesado do contrabando se efetiva entre exigências de infraestrutura (transporte e armazenagem), manipulações fiscais (fraudes, suborno, corrupção) e dispositivos comerciais locais que acionam o comércio de rua e sua legião de ambulantes para viabilizar a larga distribuição dessa quantidade incontável de material de qualidade mais do que duvidosa, cópias baratas, falsificações malfeitas ou esses falsos-verdadeiros, como diz Alain Tarrius (2007), ao descrever esse tipo de comércio no Leste Europeu. Ao lado disso tudo, a quase onipresença dos pontos de venda de CDs piratas nos quais se condensam redes superpostas de escalas variadas que passam pelo contrabando de CDs virgens que chegam aos milhares no Paraguai vindos do Sudeste Asiático, laboratórios clandestinos de gravação capitaneados por verdadeiros empresários do negócio ilegal (ao que parece, em sua maioria sob controle de grupos chineses)¹⁵, mas também pequenas produtoras piratas que se abastecem nas lojas estabelecidas formalmente no inte-

15 Conforme informações contidas no relatório da CPI da Pirataria, publicado em 2004.

rior das galerias e que oferecem um verdadeiro kit de gravação (aparelhos, matrizes, fontes, senhas) para quem dispuser de recursos para tanto e tiver a esperteza necessária para o trato do negócio (FREIRE, 2009).

Aqui, fica tudo embaralhado, intrincado, mas é indiferenciado talvez apenas para o consumidor, para quem pouco importa a procedência legal ou ilegal do produto transacionado. Voltamos aqui às dobras do legal-ilegal. É justamente nesse ponto que os negócios são feitos, as oportunidades aparecem e a riqueza circula. Afinal, é um mercado que, a rigor, se alimenta dos controles e interditos legais-formais e que gera uma riqueza que depende justamente dos artifícios inventados e agenciados para contornar restrições, controles, fiscalizações (TARRIUS, 2007; PERALDI, 2002, 2007a, 2007b). Como diz Fernando Rabossi em seu estudo sobre os sacoleiros que transitam na fronteira com o Paraguai (*Ciudad del Este*), há uma “articulação particular entre regras e práticas” que precisa ser bem entendida, uma “dinâmica em torno das regras” que é fundamental para se compreender os modos de territorialização desse comércio, a espacialização das trocas e a distribuição das possibilidades e oportunidades desses que fazem da venda de rua uma forma de “ganhar a vida” (RABOSSI, 2005, p. 169). Mais concretamente, e esse é o foco da pesquisa de Carlos Freire, nessas dobras do legal-ilegal, são colocados em ação agenciamentos práticos, que operam como pontos de ancoramento de circuitos econômicos variados e sobrepostos, fazem as passagens entre legal e ilegal, formal e informal, e se desdobram em verdadeiros dispositivos comerciais dos quais depende essa ampla circulação de bens, de mercadorias, de produtos, de pessoas.

Porém, nada disso poderia funcionar sem sua articulação com um outro mercado, também ilegal, por onde se transacionam mercadorias políticas, nos termos, como já dissemos, propostos por Michel Misce (2006). Aqui, entram em operação outras tantas redes e atores na interface dos poderes públicos (fiscais, gestores urbanos, vereadores, forças policiais), oscilando entre acordos na partilha dos ganhos, a “compra de facilidades” (suborno, corrupção), troca de favores e clientelismo, compra de proteção e práticas de extorsão que são mais ou menos ferozes e violentas conforme contextos, conforme microconjunturas políticas, conforme o jogo das alianças e também, ou sobretudo, conforme o grau de incriminação que pesa sobre

essas atividades (MISSE, 2007). Os modos como as mercadorias políticas circulam são constitutivos da regulação desses mercados, compõem, fazem parte e condicionam os agenciamentos práticos que canalizam os fluxos de mercadorias e isso é central para o entendimento das dinâmicas políticas inscritas nessas formas de economia urbana que pulsam, hoje, nos centros dinâmicos de nossas cidades, e alhures (FREIRE, 2008).

Essa a dinâmica política inscrita nos modos de funcionamento desses mercados. Mas o mercado não é uma entidade abstrata. É feito de um sistema de trocas, de interações, intercâmbios sociais, relações de poder. Três pontos a serem notados.

Primeiro: os modos pelos quais se transacionam as mercadorias políticas também circunscrevem as redes por onde a riqueza circula, algo como um excedente derivado das práticas de corrupção e extorsão, apropriado (e expropriado) pelas vias de expedientes crapulosos e que acionam outros tantos atores e operadores desses mercados¹⁷. Segundo: é nesse terreno que se armam os jogos políticos que oscilam entre acordos e transações mafiosas, tolerância e repressão, acertos obscuros e conflitos abertos e muito frequentemente estampados nas verdadeiras batalhas campais envolvendo ambulantes, comerciantes, fiscais da prefeitura, gestores urbanos, polícia. Aqui, no cerne da gestão diferencial dos ilegalismos, para retomar a discussão de páginas atrás, configura-se um campo de conflitos e disputas que se deslocam e se diferenciam conforme os modos de territorialização desses mercados e a procedência dos produtos, os interesses envolvidos, conveniências políticas, o cacife político dos atores em cena (FREIRE, 2008). Terceiro: no jogo oscilante entre tolerância, transgressão consentida e repressão estabelece-se, na verdade, uma outra clivagem, transversal às territorialidades desses mercados, mas que marca a diferença entre os empresários do ilegal e os vendedores de rua dos quais depende essa ampla e vastíssima circulação de produtos de procedência duvidosa. Gestão diferencial dos riscos, diz Carlos Freire: os empresários dos negócios ilegais, sobretudo contrabando e pirataria, acobertados nas fachadas legais de seus empreendimentos incrustados nas lojas estabelecidas nas galerias, acionam dispositivos variados para neutralizar as possibilidades de responsabilização criminal desse comércio ilegal. Para eles, na pior das hipótese, recaem, para lembrar os termos de

17 Essa é questão discutida por Peraldi (2007) no contexto desses comércios nas fronteiras européias.

Foucault, os delitos de direito (fraude fiscal, sonegação, trapaças variadas¹⁷). Os riscos do contrabando e outras ilícitudes no percurso dessas mercadorias são todos eles transferidos para os vendedores de rua distribuídos nas miríades de pontos de venda espalhados pela cidade e sobre os quais incidem as formas mais ostensivas de controle e repressão (FREIRE, 2009).

Retomando o fio da meada: aqui, nesse registro, o contornar da lei, as dobras do legal e ilegal nos quais se alojam relações de poder e jogos de força inscritos na transação das mercadorias políticas e que operam, como Misso bem enfatiza, como uma forma, aliás, mercantilizada de expropriação da soberania do Estado em suas prerrogativas de lei e ordem. É por isso que uma etnografia desses mercados, tal como esta que vem sendo realizada por Carlos Freire, desdobra-se em uma etnografia política que coloca em mira o Estado visto a partir dessas suas pontas que estão no centro nervoso dessas economias. São os vários agentes, procedimentos, práticas que se movem entre as instâncias formais de regulação política, de regulação econômica, de regulação urbana (tudo isso implicado nesse comércio informal, que passa pelas lojas, que se espalha pelas ruas e se enreda nas dinâmicas urbanas de produção dos espaços) e os procedimentos extralegais, deslizando para o arbítrio, a expropriação, a violência aberta. A rigor, isso também toma parte e é constitutivo desse deslocamento das fronteiras entre legal e ilegal – incerteza, indeterminação, dessas fronteiras – que acompanha essas formas de produção e circulação de riquezas. Mas é aqui também que se constitui um acirrado campo de disputas, envolvendo lojistas, ambulantes, associações, sindicatos, fiscais da prefeitura, forças policiais, gestores urbanos, vereadores e suas bases locais. Negociações difíceis, sempre instáveis e sempre refeitas em torno da gestão desses espaços e a distribuição de seus territórios. No centro dessas disputas, os jogos de força do clientelismo, dos mercados de proteção e práticas de extorsão.¹⁸ E também a negociação em torno dos patamares toleráveis de extorsão. São nesses limiares, diz Freire, que se processa a disputa pela apropriação dos excedentes gerados pelo comércio de rua.

É assim no centro da cidade, é assim também nos vários pontos de concentração do comércio popular nas regiões periféricas. Aqui, os produtos circulam por meio de acordos nem sempre fáceis de serem mantidos entre organizações mafiosas,

17 De acordo com o relatório da CPI da Pirataria, Law Kin Chong, tido como o maior contrabandista do país, é dono do Shopping 25 de Março, tem negócios na Galeria Pagé e no Shopping Oriental, além de outros depósitos de mercadorias que se estendem desta região até o Brás, passando por lojas da Avenida Paulista e Rua Augusta. Foi preso não por contrabando (“não comprovado”), mas por “indícios de corrupção ativa”. A análise desse documento é matéria de pesquisa de Carlos Freire.

18 Vale a citação completa: “segundo informações dos próprios ambulantes, seriam quatro sindicatos apenas em São Paulo que têm diferentes áreas de predominância na cidade e mais 160 associações de ambulantes, cada qual com uma maneira específica de atuação e suas próprias alianças e bases de apoio. Esses sindicatos e associações negociam diretamente com a prefeitura nas situações de conflito, organizando manifestações nos casos de confrontos. Eles acabam atuando na gestão dos espaços urbanos que concentram muitos ambulantes, quando não controlam diretamente a ocupação dos pontos. Negociam também os limites tolerados desse mercado de proteção ao promover denúncias contra agentes da autoridade pública quando a extorsão atinge patamares muito elevados.” (FREIRE, 2008, p. 126).

gente ligada ao tráfico de drogas, comerciantes pobres, intermediários de empresas duvidosas, fiscais de prefeitura, vereadores e suas máquinas partidárias, tudo isso misturado com pressões, corrupção, acertos obscuros e histórias de morte. Aqui e lá, em todos os lugares, uma zona cinzenta feita de alianças, disputas e acertos escusos, tudo isso regido por relações de força que liberam uma violência sempre presente, sob formas latentes, mas potencialmente devastadoras.

Posto de observação III: A periferia é o lugar onde há “ou o acerto ou a morte, mas não a prisão”¹⁹

O cenário é conhecido: redes superpostas e embaralhadas de pessoas, trocas, produtos, bens que circulam nas fronteiras incertas do informal e ilegal, entre expedientes de sobrevivência, o trabalho irregular, pequenos empreendimentos locais e os “negócios do crime” a gravitar em torno dos pontos de venda de drogas ilícitas: as tradicionalíssimas oficinas de carro, que se multiplicam por toda a periferia, em que se misturam o trabalho informal e a transação de peças de origem duvidosa, em conexão (ou não) com os vários pontos de desmanche de carros roubados, tudo isso alimentando um espantoso mercado popular de peças, motos e automóveis de “segunda mão”; os muito modernos mercados de CDs piratas, produtos falsificados ou então contrabandeados (dos cigarros vindos do Paraguai, passando por isqueiros vindos sabe-se lá de onde, até os eletrônicos que chegam dos contêineres chineses desembarcados no porto de Santos), fontes de renda para os que agenciam os pontos de venda e alegria sobretudo para os mais jovens (mas não só eles) com seus aparelhos de MP3, celulares modernos, aparelhos de som e DVD; ou então o atualíssimo e muito rendoso negócio com caça-níqueis que vem ocupando o lugar do tradicional jogo do bicho, além de, como este, também operar no jogo de luz e sombra entre intermediários obscuros, a compra de proteção policial e os rendimentos generosos para os que alojam e operam essa versão moderna do jogo de azar hoje comum em qualquer bicosca de um bairro de periferia²⁰.

É nesse plano que o varejo da droga se enreda nas tramas urbanas em que fluxos de dinheiro, de mercadorias, de produtos ilegais e ilícitos se superpõem e se entrelaçam nas práti-

19 Devo a Alessandra Teixeira a recuperação dessa expressão que compõe o repertório popular que circula nas periferias urbanas.

20 A imprensa já noticiou o lugar do comércio de máquinas de caça-níqueis nas operações de lavagem de dinheiro capitaneadas por redes transnacionais, das quais, como se pode supor, os modestos donos de bicosca nas periferias não suspeitam nem poderiam imaginá-las. Cf. Maierovich (24/03/2007).

cas sociais e nos circuitos da sociabilidade popular (TELLES e HIRATA, 2007). É nesse plano que as pessoas transitam pelos meandros desses circuitos embaralhados, assim como a prosaica Doralice, que foi aqui o nosso primeiro posto de observação. É nesse plano que os produtos também circulam e as famílias podem exibir orgulhosas seus modernos aparelhos de som transacionados pelas vias das redes familiares e de vizinhança. Isso para não falar dos celulares, que trocam de mãos o tempo todo, aliás, em uma rotatividade espantosa (também dos chips) cujo circuito passa pelo comércio informal, pelos “mundos bandidos” e outros tantos meandros da sociabilidade popular. E é nesse plano também que, digamos assim, os “excedentes” dos negócios da droga também circulam, por exemplo, nas melhorias dos campos de várzea, nos programas sociais, nas festas juninas, nos presentes de final de ano. O jogo aí, como bem sabemos, é mais complicado do que essas aparentes trivialidades do cotidiano de um bairro de periferia. Mas o ponto que interessa aqui enfatizar é que tudo isso vai montando os jogos de vida feitos, afinal de contas, também dessas trivialidades. Assim, por exemplo, no bairro no qual fazemos os nossos registros de campo, uma certa dona Justina solta vitupérios contra a “biqueira” – ponto de venda de drogas – instalada nas proximidades de sua casa, mas fica felicíssima com os ganhos obtidos na barraca de doces que ela montou na festa junina patrocinada pelos “meninos”, revolta-se com a chegada da polícia (“eles não querem deixar a gente trabalhar”) e torce para que o acerto chegue a bom termo (“eles estão fazendo a coisa certa”). Ou então as famílias que ficam satisfeitas com o fato de seus filhos passarem horas seguidas, do final do dia às altas madrugadas, em uma *lan house* instalada nas proximidades (“assim eles não ficam por aí fazendo besteira”), mas que todos sabem que é empreendimento do “patrão” do pedaço. Aliás, é interessantíssimo: aqui, na contramaré dos tempos que correm, é tudo mais-do-que legal: computadores, programas, equipamentos, nada é pirateado, muito menos de procedência incerta; tudo é comprado nas Casas Bahia, fazendo uso dos programas de financiamento em nome de alguém com “ficha limpa” na família. Afinal, eles sabem muito bem que ali eles teriam (e têm) que lidar com a chantagem e extorsão dos fiscais da prefeitura e não gostariam de ser pegos por esses “delitos de direitos”. E, sendo assim, lançam também mão dos muitos modernos e fi-

nanceirizados circuitos formais do comércio popular sobre os quais se falou no início deste texto.

Trivialidades. Tudo isso pode, ademais, parecer risível face à truculência de episódios recentes e não tão recentes (e no presente imediato em que essas linhas estão sendo escritas), que tomam a cena do Rio de Janeiro e que também ocorrem, com outras modulações, em São Paulo. Mas essas trivialidades persistem e compõem uma espécie de quase-normalidade. E é por isso mesmo que elas podem ser tomadas como referência para situar as questões postas nessas transversalidades de que são feitos os ordenamentos sociais e as formas de vida. Pois aqui, nesse plano, as mercadorias políticas também circulam e também compõem os jogos da vida. E isso muda o modo de entender (e descrever) essas quase-banalidades. De um lado, do ponto de vista das práticas sociais e das sociabilidades locais, as clivagens entre ilegalismos difusos e o crime estão longe de serem evidentes. Os sujeitos transitam nesses territórios porosos, seguindo as comunicações laterais e transversais próprias do mundo social e por onde circulam bens, pessoas, também histórias, códigos, repertórios. Porém, esse o segundo ponto, a clivagem se impõe e éposta nos modos como a mercadoria política circula, em um jogo oscilante entre tolerância – ou “visão grossa”, como se diz –, acertos negociados e extorsão, tudo se fazendo também nesse lusco-fusco do legal-ilegal. No caso do varejo da droga, o jogo é mais pesado, como bem sabemos. Aqui, a versão mais truculenta e violenta e, muito frequentemente, extrema (execuções, extermínios).

As práticas corriqueiras, mas não banais, dos mercados de proteção, com suas rotinas, seus tempos, seus procedimentos, seus lugares, protocolos, a cenografia como as coisas acontecem, traçam territórios, marcam as fronteiras, introduzem a clivagem, mesmo que tudo isso esteja, no plano dessas trivialidades, esfumaçado. Mas dona Justina sabe muito bem do que se trata quando os policiais chegam para atrapalhar o negócio de sua barraca na festa junina, às vezes à paisana, às vezes de modo ostensivo, com suas viaturas. Todos sabem do que se trata quando eles rondam o negócio da *lan house*. Ou a birosca onde “tudo” acontece. Isso para não falar, é claro, dos episódios recorrentes em torno da biqueira, mas aqui, diferentemente dos outros casos, não há ambivalência nenhuma a ser desfeita com a presença das “forças da ordem”, faz parte da rotina

do próprio negócio. É, entretanto, essa presença rotineira (e os riscos também rotineiros) que finca as marcas de que ali é o território do crime.

Quando essas práticas assumem as formas mais violentas, chantagem, extorsão, invasão, mortes e extermínios quando as coisas saem dos eixos (acertos desestabilizados pelas razões mais variadas), o epicentro é a biqueira, mas a zona de arbítrio se expande. Relações de força que transbordam para todo o entorno. Conhecemos a cena: sob o pretexto de “caça aos bandidos”, sucedem-se as batidas policiais, invasão de domicílios, espancamento, chantagem, extorsão, expropriação, mortes e extermínios. Na prática, um total embaralhamento e inversão dos critérios que definem a ordem e seu avesso ou, então, para usar a expressão corrente no universo popular, “o lado certo” e o “lado errado” das coisas da vida. Não se está falando aqui nada de novo. Porém, há aí algumas questões sobre as quais vale se deter. Se a clivagem entre ilegalismos e crime éposta pelos processos de incriminação, essa clivagem é marcada pelos modos como os mercados de proteção e práticas de extorsão se processam. Quer dizer: essa clivagem é sobreposta pela própria ilegalidade (e arbítrio) da mercadoria política (MISSE, 2006). Nas suas formas mais violentas, explicita-se o que está inscrito nas suas modalidades mais corriqueiras e brandas, se é que se pode dizer assim. Aqui, nesse registro, nas suas formas mais violentas, não se trata propriamente de uma porosidade do legal-ilegal, não se trata de fronteiras incertas entre o informal, o ilegal, o ilícito. Mas da suspensão dessas fronteiras na própria medida em que fica anulada a diferença entre a lei e a transgressão da lei. A lei é como que desativada. E isso significa dizer que é a própria diferença entre a lei e o crime que se embaralha e, no limite, é ela própria anulada.

Aqui, se está no cerne do que Agamben define como “estado de exceção”. Em suas configurações contemporâneas, práticas e situações instauradas no centro da vida política (e de sua normalidade democrática), fazendo estender uma zona de indeterminação entre a lei e não-lei, terrenos de fronteiras incertas e sempre em deslocamento nos quais todos e cada um se transformam em vida matável, “*homo sacer*” (AGAMBEN, 2007)²¹. É isso que permite acionar uma espécie de direito de matar, sem que isso seja considerado um crime. É isso o que está posto nessas situações que se repetem nas periferias urbanas. É o que está posto

21 Além das situações de desarranjo nos “acertos”, há ainda os episódios recurrentes de intervenção policial-militar, em relação (ou não) com os mercados de proteção. Note-se: os 493 mortos em uma semana como revide da Polícia Militar aos ataques do PCC em maio de 2006. Ainda: o arbítrio e violência que acompanham a denominada “Operação Saturação”, apresentada como modalidade “moderna” e “inovadora” de uma política de segurança hoje regida pela lógica da intervenção pontual e de “emergência” (imperativos da “urgência”) nos territórios ditos “problemáticos”. “Emergência” e “urgência”, essas noções inefáveis cuja definição faz parte do poder discricionário das “forças da lei”, compõem a gramática dos estados/situações de exceção (AGAMBEN, 2007). A propósito, são de interesse as questões propostas por Frederic Gros (2006, 2008), também Graig Calhoun (2004). Tratar dessas questões exigiria muito mais espaço do que é possível nestas páginas.

e exposto nessa expressão que acompanha os registros policiais – “resistência seguida de morte”, uma categoria que não tem existência legal, mas que é aceita no processamento judicial, que opera como uma espécie de autorização para matar, avalizada pelas próprias instâncias estatais, também judiciais, invertendo tudo e suspendendo todas as diferenças, de tal modo que toda e qualquer execução vira outra coisa, o crime é atribuído à vítima em supostas “guerras de quadrilha”, “troca de tiros”, “resistência à prisão” (SOARES, MOURA e AFONSO, 2009). Mais no Rio de Janeiro do que em São Paulo, essas situações já foram pesquisadas, estudadas e etnografadas. Michel Misso mostrou em seus vários trabalhos, já não de hoje, que são práticas enraizadas em uma história de *longue durée* que ele tratou de reconstituir e discutir (MISSE, 2006). Em termos político-conceituais, trata-se de uma expropriação ou apropriação privada da soberania do Estado, diz Misso. Um Estado que nunca chegou a garantir o monopólio da violência legítima, diz ainda o autor. Em outra chave teórica, talvez se possa reformular a questão, pois se trata do modo como a soberania do Estado se efetiva pelo poder de suspender a própria lei (AGAMBEN, 2007). É algo que pode ser visto, flagrado e, como propõem Das e Poole (2004), etnografado, seguindo os modos de operação das forças do Estado em suas pontas, seus movimentos, seus procedimentos e os tempos pelos quais vai se repondo essa indiferenciação. Produção das margens, dizem as autoras, que não se confundem com um lugar definido, periferia ou territórios de pobreza, mas que se deslocam, se fazem e refazem conforme mudam os alvos, as conveniências, o foco das atenções dos representantes dos poderes estatais nessas pontas em que o Estado afeta formas de vida. E circunscreve a própria experiência que os sujeitos fazem (e elaboram) da lei, do Estado, da autoridade, da ordem e seu inverso. De alguma maneira isso está inscrito no repertório popular que circula nos meandros da vida urbana: “Eles são bandidos piores que bandido assumido”, é o que se diz. Todos dizem e todos têm, ademais, alguma evidência para mostrar e por onde estruturar uma narrativa que fala do embaralhamento desses lugares, da inversão dos sentidos, do lado certo e o lado errado.

Mas é também por isso que esses lugares produzidos como “margem” são estratégicos para o entendimento dos ordenamentos sociais urdidos nessas fronteiras porosas do informal, ilegal e ilícito e que, retomando o argumento de partida,

estão no centro da experiência contemporânea, aqui e alhures. Na sua radicalidade, explicita-se o que está contido na gestão diferencial dos ilegalismos que se processa nos meandros do comércio popular, que foi aqui o nosso segundo posto de observação. E também nos ilegalismos difusos que se pode apreender no mundo social e que estão crivados nas mobilidades laterais das figuras contemporâneas do trabalhador urbano, nosso primeiro posto de observação. Em termos gerais: as dimensões políticas dos ilegalismos urbanos que circunscrevem também campos de experiência. E que ganham configurações diversas e próprias aos seus diversos modos de territorialização.

Mas, então, vale perscrutar a lógica de verdade contida no dito popular que abre este tópico: “ou o acordo ou a morte, não a prisão”, é assim na periferia. No jogo oscilante entre tolerâncias, acertos (ou morte) e prisão, definem-se as dimensões territorializadas da gestão diferencial dos ilegalismos: o dispositivo penal (quer dizer: legal) recai sobretudo sobre uma criminalidade urbana difusa, avulsa, desterritorializada, mas concentrada em regiões não periféricas da cidade²². É sobretudo essa pequena criminalidade que vem alimentando e abarrotando os dispositivos carcerários, resultado do endurecimento penal dos últimos anos (TEIXEIRA, 2009; SALLA, 2007). No Brasil, o aumento da população carcerária mais do que dobrou entre 2000 e 2006. No estado de São Paulo, a situação é ainda mais acentuada: a população carcerária triplicou entre 1994 e 2004, de 31.842 para 108.480 pessoas. Em 1989 eram 28 estabelecimentos prisionais; 144, em 2006 (SALLA, 2007). O chamado encarceramento em massa é um fenômeno geral, também transversal aos países a norte e sul do Equador. Aqui, como bem sabemos, isso ganha contornos próprios às versões brasileiras do *Vigiar e punir*. É uma discussão que foge ao escopo deste artigo. Mas esses dados interessam para situar o fato de que indivíduos com passagens pelos dispositivos judiciais-carcerários são cada vez mais presentes no cenário urbano atual, aqui e alhures.²³ A questão está na pauta dos debates atuais (WACQUANT, 2008; GARLAND, 1999, 2001). Impossível enfrentá-la nos limites deste texto. Porém, reatando o fio da meada, seria possível dizer que as atuais redefinições das formas de controle afetam esses trabalhadores urbanos que transitam nas fronteiras porosas do legal e ilegal. Quer dizer: afetam os percursos das “mobilidades laterais” que, agora, passam, com uma frequência cada vez maior, também

22 Devo a Alessandra Teixeira a formulação dessa questão. Dados e informações sobre esse perfil da população encarcerada podem ser encontrados em Boiteux (2009).

23 Vale a citação: “[Nos Estados Unidos] o encarceramento tornou-se uma instituição social que estrutura as experiências de grupos sociais inteiros. Tornou-se parte do processo de socialização. Cada família, cada domicílio, cada indivíduo em sua vizinhança tem uma experiência pessoal e direta com a prisão – através da esposa, de um filho, de um parente, de um vizinho, de um amigo. Encarceramento que deixou de ser o destino de um punhado de indivíduos criminosos, e torna-se uma instituição que ganha forma para amplos setores da população. (...) Temos, hoje, verdadeiras bibliotecas de pesquisas em criminologia sobre o impacto da prisão sobre os indivíduos encarcerados, mas quase nada sobre o seu impacto social nas comunidades e suas vizinhanças” (GARLAND, 2001, p. 2).

entre a rua e a prisão. É isso o que está posto no campo das possibilidades da prosaica Doralice, mesmo que ela não seja pega pelos dispositivos penais. Mas não deixa de ser espantoso como a teia de suas relações é também feita de gente que foi presa, parentela, conhecidos próximos e vizinhança, aliás, também os “contatos” e fornecedores dos quais dependia o seu precário e muito inofensivo negócio de CDs piratas. São histórias que circulam e que compõem o repertório popular, situações que se repetem e que também tecem as tramas dos mundos urbanos em que essas histórias minúsculas acontecem.

Isso tudo é matéria de pesquisa. No entanto, se se corre aqui o risco de se passar tão rapidamente, de modo tão ligeiro, por uma questão dessa envergadura, é porque não é possível evitá-la. Menos por conta da lógica interna de um argumento e mais, muito mais, por uma imposição de evidências que não se pode contornar. Faz parte do diário de campo de qualquer pesquisador que circule pelas periferias da cidade a constatação de que é, hoje, quase impossível encontrar uma família que não tenha contato e familiaridade, direta ou indireta (conhecidos, vizinhos, parentes), com a experiência do encarceramento. Isso levanta a pergunta sobre o modo como essa experiência afeta práticas cotidianas e os modos de organização da vida familiar: o “jumbo” – a sacola com mantimentos e bens de primeira necessidade que os familiares levam aos presos em dias de visita –, os apoios, as visitas, os advogados, a busca de recursos e solidariedades. E, junto com isso, a ativação de redes sociais que passam, também elas, por essas fronteiras porosas de legal-ilegal, lícito-ilícito, para mobilizar recursos, suportes, bens, informações de que depende a vida dos parentes aprisionados.

Como Rafael Godoi mostra em sua pesquisa, esses são alguns dos “vasos comunicantes” (existem outros) que constroem os circuitos que conectam bairros e prisões. São práticas que afetam a vida dos presos, tanto quanto as pessoas direta ou indiretamente envolvidas com a prisão. São condutos pelos quais a experiência prisional se difunde no meio urbano (GODOI, 2009), passa a compor o repertório popular, as histórias, os casos, os acontecimentos e suas truculências, também a linguagem e os protocolos que regem o “proceder” no interior das prisões, no “mundo bandido” e nos mundos

urbanos onde tudo isso circula (HIRATA, 2006). Como diz Fernando Salla, as “tramas e os dramas da vida prisional chegam a esses bairros; os códigos, as condutas, também”. De um lado e de outro circulam percepções, comportamentos, experiências de coerções dentro e fora das prisões (SALLA, 2009, p. 9). Temos aí pistas a serem seguidas se quisermos entender o solo em que se ancoram os grupos criminosos, em particular o PCC, sua importância e suas capilaridades no mundo urbano, para além de suas características internas e a natureza dos negócios que eles dominam (SALLA, 2009).

Este é o ponto a ser destacado: o dispositivo carcerário compõe hoje uma referência urbana e redesenha os circuitos da cidade. Em torno dele, nas fronteiras também porosas do fora e dentro de seus muros, há toda uma trama de relações que vai sendo tecida, em um jogo social variado que termina por desativar a binaridade ordem-desordem pela qual os dispositivos disciplinares (aqui, novamente Foucault) recortaram e formalizaram as transgressões²⁴. O fato é que o ex-presidiário (ou o foragido) é hoje um personagem urbano presente (e cada vez mais presente) nas tramas da cidade: seja como operador dos vários ilegalismos da economia urbana; seja como componente importante nessa espécie de reprodução ampliada dos mercados ilícitos (e da criminalidade urbana) na própria medida em que se encontra cativo de formas de controle que o mantém no circuito fechado da “delinquência” – como diz Foucault, uma forma subordinada dos ilegalismos populares; seja ainda porque está presente, o tempo todo, nos agenciamentos da vida cotidiana e nas redes sociais que passam pela família, pelas relações de vizinhança e todas as cumplicidades tecidas no jogo das reciprocidades populares. É um personagem presente nesses territórios produzidos como “margem” e, no intrincamento das relações e circuitos que aí se superpõem, ele é também parte ativa dos ordenamentos sociais que aí também vão se fazendo, nos modos sempre situados, relacionais, contextuais pelo quais os critérios de ordem e seu inverso são negociados, “o lado certo da coisa errada” como se diz no “mundo bandido” (HIRATA, 2006) ou o seu inverso quando é a própria experiência da lei que faz embaralhar, inverter e reverter os sentidos e direções do “certo” e “errado”.

²⁴ A questões discutidas por Manuela Cunha (2002) no contexto português tem paralelos notáveis com as situações encontradas nas periferias paulistas.

Sem conclusões, nem considerações finais

O mapa dos ilegalismos continua a trabalhar sob o modelo da legalidade, diz Deleuze ao comentar *Vigiar e punir*. E, com isso, Foucault mostra que “a lei não é um estado de paz nem o resultado de uma guerra ganha: ela é a própria guerra e a estratégia dessa guerra em ato, exatamente como o poder não é uma propriedade adquirida pela classe dominante, mas um exercício atual de sua estratégia” (DELEUZE, 1988, p. 39).

Essa é uma pista interessante a ser seguida, se pudermos (ou formos capazes de) rastrear outras direções. Pois nessa guerra, surda ou aberta, vão se lançando as demarcações da vida social, diagramas de relações e formas sociais engendradas nessas dobras do legal e ilegal, também ou sobretudo nas “margens” produzidas pelos modos de operação das forças da lei. É o que se pode apreender ao seguir o modo como pessoas, bens, produtos e riquezas circulam nessas tênues fronteiras de legal-ilegal, também as histórias, percepções, códigos e repertórios: uma disputa que desloca, faz e refaz a demarcação entre a lei e o extralegal, entre justiça e força, entre acordos pactuados e violência, entre a ordem e seu inverso, também os limiares do tolerável e intolerável, esse ponto que estala nas formas abertas de conflito e que também se pode ouvir nos “rumores da multidão” (THOMPSON, 1966)²⁵. É isso que se inscreve, em filigrana, nas formas de vida e nos percursos das “histórias minúsculas” que as atravessam. É o que se explicita nas arenas de disputas e conflitos em que as próprias fronteiras da economia estão se redefinindo nos meandros (em disputa) dos mercados ditos informais. E essa é também uma maneira possível de ver (e descrever) o que acontece nos territórios produzidos como “margem”. Talvez seja essa a experimentação empírica e teórica que somos levados a fazer ao seguir os traços dos ilegalismos nos meandros do mundo urbano atual.

25 Nessas formulações, inspiro-me abertamente em Das e Poole (2004) quando as autoras propõem as “margens” como espaços de criatividade (não confundir com “resistência”).

Referências

- ACOSTA, Fernando. (2004), “Ilegalismos privilegiados”. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política*, nº 16, pp. 65-98.
- ADORNO, Sérgio [e] SALLA, Fernando. (2007), “Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC”. *Revista de Estudos Avançados*, Vol. 61, nº 3, pp. 7-29.
- AGAMBEN, Giorgio. (2002), *O poder soberano e a vida nua: Homo sacer*. Belo Horizonte, Editora UFMG.
- _____. (2007), *O estado de exceção*. São Paulo, Boitempo.
- BOITEUX, Luciana. (2009), *Sumário executivo de pesquisa tráfico de drogas e Constituição*. Rio de Janeiro/Brasília, UnB/ UFRJ.
- CALHOUN, Craig. (2004), “A World of Emergencies: Fear, Intervention, and the Limits of Cosmopolitan Order”. *The Canadian Review of Sociology and Anthropology*, Vol. 41, nº 4, p. 373.
- CUNHA, Manuela I. P. (2002), *Entre o bairro e a prisão: Tráficos e trajectos*. Lisboa, Fim de Século.
- _____. (2006), “Formalidade e informalidade: Questões e perspectivas”. *Etnograficas*, Vol. X, nº 2, pp. 219-231. Disponível (on-line) em: http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?pid=S0873-65612006000200001&script=sci_arttext.
- DAS, Veena [e] POOLE , Deborah. (2004), *Anthropology in the Margins of the State*. Santa Fé, School of American Research Press.
- DELEUZE, Gilles. (1988), *Deleuze*. São Paulo, Brasiliense.
- FOUCAULT, Michel. (1994), *Des supplices aux cellules*. Em: *Dits et écrits II*, pp. 716-720. Paris, Gallimard.
- _____. (1997), *Vigiar e punir: História da violências nas prisões*. Petrópolis, Vozes.
- FREIRE, Carlos. (2008), *Trabalho informal e redes de subcontratação*. Dissertação (mestrado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP.

_____. (2009), *Dinâmicas urbanas e mercado informal: Das calçadas às lojas de galeria* (Relatório de pesquisa). PPGS-USP.

FRESIA, Marion. (2004), *Frauder lorsqu'on est réfugié: Globalisation et illicite en Afrique*. Politique Africaine, nº 93, pp. 63-81.

GARLAND, David. “As contradições da ‘sociedade punitiva’: O caso britânico”. Revista de Sociologia e Política, nº 13 , pp. 59-80.

_____. *The Culture of Control: Crime and Social Order in Contemporary Society*. Chicago, University of Chicago Press, 2001.

GODOI, Rafael. (2009), “Prisão, periferia e seus vasos comunicantes em tempos de encarceramento em massa”. Seminário Crime, Violência e Cidade. São Paulo, PPGS-USP/NEV-USP.

GROS, Frédéric. (2006), *États de violence: Essai sur la fin de la guerre*. Paris, Gallimard.

_____. (2008), “Fim da guerra clássica: Novos estados de violência”. Em NOVAES, Adauto (org). *Mutações*. São Paulo, Edições Sesc-SP.

HIRATA, Daniel Velo. (2006), “No meio de campo: O que está em jogo no futebol de várzea”. Em: TELLES, Vera S. [e] CABANES, Cabanes. *Nas tramas da cidade: Trajetórias urbanas e seus territórios*. São Paulo, Humanitas.

KOKOREFF, Michel. (2004), “Trafics de drogue et criminalité organisée: Une relation complexe”. Criminologie, Vol. 7, nº 1, pp. 9-32.

_____; WEINBERGER, Monique [e] PERALDI, Michel. (2007), *Économies criminelles et mondes urbains*. Paris, PUF.

LASCOUMES, Pierre. (1996), “L’illégalisme, outil d’analyse”. *Société & Représentation*, Nov., pp. 78-84.

MAIEROVICH, Wálter Fanganiello. (24/03/2007), “Conexão Parque Lage: A invasão de máquinas eletrônicas é fruto da parceria entre o bicho e a máfia”, *Carta Capital*, nº 441.

MARQUES, Eduardo [e] TORRES, Haroldo. (2000), “São Paulo no sistema mundial de cidades”. Novos Estudos, nº 56, pp. 139-168.

MARQUES, Eduardo [e] BICHIR, Renata. (2001), “Investimentos públicos, infraestrutura urbana e produção da periferia em São Paulo”. Espaço e Debates: Revista de Estudos Regionais e Urbanos, nº 42.

MISSE, Michel. (2006), Crime e violência no Brasil contemporâneo: Estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro, Lumen Juris.

_____. (2007), “Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime”. Revista Estudos Avançados da USP, Vol. 21, nº 61, pp. 139-158.

NAÍM, Moisés. (2006), O ilícito: O ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global. Rio de Janeiro, Zahar.

OLIVEIRA, Francisco, (2003). O ornitorrinco. Em: Crítica à razão dualista: O ornitorrinco. São Paulo, Boitempo

PERALDI, Michel (org.). (2002), Cabas et containers: Activités marchandes informelles et réseaux migrants transfrontaliers. Marseille, Maisonneuve et Larose.

_____. (2007a), “Aventuriers du nouveau capitalisme marchand: Essai d’anthropologie de l’éthique mercantil”. Em: FARIBA, Adelkhah [e] BAYAR, Jean-François. Voyage du développement: Émigration, commerce et exil. Paris, Karhala.

_____. (2007b), “Économies criminelles et mondes d’affaires à Tanger”. Culture & Conflits, nº 68, pp. 111-125.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. (2008), “China-Paraguai-Brasil: Uma rota para pensar a economia informal”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 23, nº 67, pp. 117-192.

PORTE, Alejandro; CASTELLS, Manuel [e] BENTON, L. A. (1989), Informal Economy: Studies in Advanced and Less Developed Countries. Baltimore, Johns Hopkins University Press.

RABOSSI, Fernando. (2005), “Dimensões da espacialização das trocas: A propósito de mesiteros e sacoleiros em Ciudad del Este”. Revista do Centro de Educação e Letras, Vol. 6, pp. 151-176.

RUGGEIRO, Vincenzo. (2000), *Crime and Markets: Essays in Anti-Criminology*. Oxford, Oxford University Press.

_____. [e] NIGEL, South. (1997), “The Late City as a Bazaar: Drug Markets, Illegal Enterprise and Barricades”. *The British Journal of Sociology*, Vol. 48, nº 1, pp. 54-70.

SALLA, Fernando. (2007), “De Montoro a Lembo: As políticas penitenciárias em São Paulo”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 1, nº 1, pp. 72-90.

_____. (2009), “Prisão e crime organizado no Brasil”. Seminário Crime, Violência e Cidade. PPGS-USP/NEV-USP.

SCIRE, Claudia D'ipolitto de Oliveira. (2009), *Consumo popular, fluxos globais: Práticas, articulações e artefatos na interface entre a pobreza e a riqueza*. Dissertação (mestrado), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP.

SOARES, Barbara, MOURA, Tatiana [e] AFONSO, Carla. (2009), *Auto de resistência: Relatos familiares de vítimas de violência armada*. Rio de Janeiro, 7 Letras.

TARRIUS, Alain. (2002), *La mondialisation par le bas: Les nouveaux nomades de l'économie souterraine*. Paris, Balland.

_____. (2007), *La remontée des Suds: Afghans et marocains en Europe Méridionale*. Paris, L'Aube.

TEIXEIRA, Alessandra. (2009), *Prisões da exceção. Política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo*. Curitiba, Juruá.

TELLES, Vera S. (2009), “Ilegalismos urbanos e a cidade”. *Novos Estudos*, nº 84, pp.152-173.

_____. [e] HIRATA, Daniel. (2007), “Cidade e práticas urbanas: Nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito”. *Revista de Estudos Avançados da USP*, Vol. 21, nº 61, pp. 171-191.

THOMPSON, Edward P. (1965), *The Making of the English Working Class*. Londres, Vintage Books.

WACQUANT, Loïc. (2008), “O lugar da prisão na nova administração da pobreza”. *Novos Estudos*, nº 80, pp. 9-19.

ZALUAR, Alba. (2004), “Integração perversa: Pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro, FGV.